



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 001/2022/CMEBC

(De 24 de fevereiro de 2022)

HOMOLOGADO EM
[Assinatura]
José Marques Vieira Macêdo
Secretário Municipal de Educação de
Barra dos Coqueiros-SE
Decreto nº 034 de 04 de Janeiro de 2021

*Credenciar e Autorizar o funcionamento da Educação Infantil de (0 a 3 anos e 11 meses-Creche) e (4 anos a 5 anos e 11 meses – Pré- escola) da **EMEI ESTER MARTINS** do Município de Barra dos Coqueiros-SE.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Barra dos Coqueiros - Sergipe no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal Nº 706/12 de 26 de junho de 2012 e de acordo com a Resolução Nº 005/2014 deste Conselho;

CONSIDERANDO o que consta o Processo Nº 0055/2018/CMEBC;

CONSIDERADO, ainda, o Parecer nº 001/2022 aprovado por este Conselho e Sessão Plenária de 24 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Credenciar e Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, faixa etária de *de (0 a 3 anos e 11 meses-Creche) e (4 anos a 5 anos e 11 meses – Pré- escola) da **EMEI ESTER MARTINS** do Município de Barra dos Coqueiros- SE.*

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação de Barra dos Coqueiros - CMEBC, através da Câmara competente, procederá à fiscalização do funcionamento da referida unidade escolar, tocante a observância no cumprimento do Parecer Nº 001/2022/CMEBC e das normas legais.

Art. 3º - O Credenciamento desta unidade de ensino somente terá validade para o município de Barra dos Coqueiros- SE.

Art. 4º - A presente Autorização será concedida pelo prazo de 02 (dois) anos, devendo a unidade de ensino solicitar a sua renovação antes de findar o prazo de 180 dias da respectiva concessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Parágrafo Único- O prazo previsto no caput será finalizado em 24/02/2024

Art. 5º Fica condicionada a regularização das pendências apresentadas na análise do parecer.

Art. 6º O não cumprimento das regularizações das pendências apresentada na análise do parecer implicará na revogação desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação e homologação pelo secretário Municipal de Educação, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos, em Barra dos Coqueiros de 24 de fevereiro de 2022.

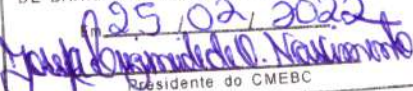

Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CMEBC

Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento
Presidente do Conselho Municipal
de Educação - CMEBC
Decreto nº 524 / 2021

Conforme dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB
declaro que o presente Ato foi publicado

Jornal Diário
ou
 Quadro de Avisos

DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE BARRA DOS COQUEIROS

25/02/2022

Presidente do CMEBC